



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

Edital nº 01, de 04 de fevereiro de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO E TROCA DE TURNO DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1

A Diretora Geral do *Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para **Transferência Interna, Externa, Reingresso e Reopção de Curso e troca de Turno para o período letivo 2019.1 dos Cursos Técnicos Subsequente**, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais nos cursos Técnicos Subsequentes, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar no *Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol*.

1.2 Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.2.1 **Transferência Interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFAC para o mesmo curso, ou outro de áreas afins, para outro *Campus*, somente a partir do segundo período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios definidos em edital específico.

1.2.2 **Transferência Externa:** disponibilizada para estudantes de outra instituição nacional pública ou privada, credenciadas pelo MEC, para ingresso no IFAC.

1.2.3 **Reingresso:** reingresso é facultado a estudantes de cursos técnicos do IFAC que se enquadrem nas seguintes situações:

I. estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

II. estejam com status desligado, para o mesmo curso.

1.2.4 **Reopção de Curso:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do Ifac para outro curso de áreas afins, no mesmo *Campus*, somente a partir do segundo período letivo do curso.

1.2.5 **Troca de Turno:** É permitido ao (a) estudante, regularmente matriculado no IFAC, solicitar mudança de turno, desde que para o mesmo curso, devidamente justificada.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão aos cronogramas abaixo especificados, obedecendo ao Calendário Acadêmico do *Campus*:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL	
Datas	Atividades
04/02/2019	Publicação do Edital
04/02 a 08/02/2019	Período de Inscrição
11/02/2019	Homologação da Inscrição
11/02/2019	Divulgação do resultado parcial.
12/02/2019	Recurso
13/02/2019	Divulgação do resultado final.
14 a 15/02/2019	Período de Matrículas

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1 A quantidade de vagas no *Campus*, Curso, Período e Turno, constam no quadro de vagas, **Anexo I**, deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS

4.1 As vagas serão concedidas de acordo com requisitos fixados abaixo:

4.1.1 Para Transferência Interna:

- ✓ Ser aluno regular do IFAC, no mesmo Curso e ano/semestre objeto da vaga ou
- ✓ Ser aluno regular do IFAC, de Curso diferente objeto da vaga, desde que pertença ao mesmo nível e forma, sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;

4.1.2 Para Transferência Externa:

- ✓ Ser aluno de cursos técnicos de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

4.1.3 Para Reingresso:

- ✓ Decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, com status evadido ou desligado do curso;
- ✓ Existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

4.1.4 Para Reopção de Curso:

- ✓ Ser aluno regular de um mesmo Campus do IFAC;
- ✓ Ser aluno regular de um mesmo Campus do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que entre cursos de mesmo nível e forma, sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;
- ✓ A reopção de curso deverá ser atendida de forma prioritária à transferência interna.
- ✓ Não será permitida a reopção de curso para alunos do 1º semestre;

4.1.5 Para Troca de Turno: Caso o número de pedidos seja superior ao número de vagas, serão prioridade os (as) estudantes que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

- ✓ Comprovarem necessidade de mudança de turno relacionada a trabalho sob vínculo de subordinação empregatícia, ou exercício de cargo, emprego ou função pública, excluídos os de natureza, exclusivamente, comissionada ou de confiança;
- ✓ Apresentarem a maior média aritmética de rendimentos semestrais globais.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no Registro Escolar do *Campus* para o qual vai concorrer a vaga, obedecendo ao Calendário Acadêmico e horário de funcionamento de cada Campus, conforme especificado no **item 16.2** deste edital.

5.2 A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reopção de Curso e Troca de Turno, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (Cópia e original):

I – Reopção de Curso, Troca de Turno e Transferência Interna:

- a) Histórico escolar atualizado;

II - Candidatos à Transferência Externa:

- a) Histórico escolar;
- b) Matriz curricular e programa de disciplina do curso de origem;
- c) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular;
- d) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.

III – Para Reingresso:

- a) Histórico escolar atualizado.

6.2 As solicitações de transferências deverão ser realizadas mediante entrega de Requerimento, **Anexo II** deste edital, completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados acima.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas após análise documental realizada por comissão própria designada pelo Campus/Coordenação de Curso para o qual concorreu a vaga, que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **item 4**, deste Edital.

7.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

- 1º. Reopção de Curso;
- 2º. Transferência Interna;
- 3º. Transferência Externa;
- 4º. Troca de Curso;
- 5º. Reingresso

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **item 7 deste edital**.

8.2 No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- 1º. Maior média curricular;
- 2º. Menor número de reprovação/retenção;
- 3º. Maior idade.

8.3 A média curricular (**item 8.2**) será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <http://www.ifac.edu.br>, nas datas especificadas nos cronogramas apresentados no **item 2**, bem como no mural do *Campus*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo, desde que obedecidos rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo e protocolados nas datas constantes no **item 2**, junto às Coordenações de Registro Escolar do *Campus*.

11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

11.1 Os candidatos selecionados para as vagas na modalidade transferência interna e externa, somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus* para o qual está concorrendo a vaga.

11.2 Os candidatos selecionados na transferência externa deverão entregar o Atestado de Vaga na Instituição/Campus de origem.

11.3 Os candidatos selecionados terão prazo de **5 dias úteis**, após a emissão do Atestado de Vaga, para entregar na Coordenação de Registro Escolar a Guia de Transferência emitida pela Instituição/Campus de origem.

11.4 Os candidatos selecionados que não fizerem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.3** não terão suas matrículas efetivadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os alunos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, na Coordenação de Registro Escolar do Campus para o qual concorreu a vaga, no período estabelecido no **item 02**, munidos da seguinte documentação, original e cópia:

12.2 Transferência Interna e Externa:

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de identidade (com foto recente);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- g) Uma foto 3 x 4 recente.

12.3 Os candidatos selecionados em Reopção de Curso, Troca de Turnos e Reingresso não necessitarão trazer documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do Campus para o qual concorreu a vaga.

12.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme a legislação vigente.

12.5 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.6 Os alunos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído.

13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1 Os candidatos aprovados terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou nível superior.

13.2 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal do Acre.

13.3 O Aproveitamento de Estudos poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) **Parcial** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e menos de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no *Campus* de destino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

- b) **Total** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e acima de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no *Campus* de destino.

14. DA VALIDADE

14.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas para o período letivo de 2019.1

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, para o aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

15.2 Os candidatos não classificados terão até **15 dias úteis** para retirarem seus documentos na respectiva Coordenação de Registro Escolar do Campus para o qual concorreu a vaga. Vencido esse prazo, os documentos serão descartados.

15.3 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

15.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto às Coordenações de Registro Escolar do *Campus* para o qual pretende concorrer a vaga, cujo endereço encontra-se no quadro abaixo, de segunda a sexta feira, nos horários de atendimento descritos no quadro de endereços, **item 16.2**.

16.2 Quadro de endereços:

<i>Campus</i> do IFAC	Endereço	Horário de Atendimento
<i>Campus</i> Rio Branco Avançado Baixada do sol	Rua Rio Grande do Sul, 2600, Bairro Aeroporto Velho. Rio Branco/AC-69-911-030	Das 08h às 12h, das 14h às 18h.

Rio Branco – AC, 04 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO I DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL


Curso	Turno	Período/Semestre	Vagas
Técnico em Agroecologia	Vespertino	2º Período	10
Técnico em Agroecologia	Vespertino	3º Período	10
Técnico em Agroecologia	Vespertino	4º Período	10
Técnico em Recursos Pesqueiros	Matutino	2º Período	10
Técnico em Recursos Pesqueiros	Matutino	3º Período	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol

ANEXO II

 INSTITUTO FEDERAL Acre Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol	REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, REOPÇÃO DE CURSO, TROCA DE TURNO E REINGRESSO N.º _____/2019
---	--

NOME DO ALUNO:	
-----------------------	--

TELEFONE:	
------------------	--

E-MAIL:	
----------------	--

CAMPUS/INTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
-------------------------------------	--

CURSO:	
---------------	--

TURNO:		SEMESTRE	
---------------	--	-----------------	--

Venho por meio deste, requerer:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Transferência Interna | <input type="checkbox"/> Transferência Externa |
| <input type="checkbox"/> Reopção de Curso | <input type="checkbox"/> Troca de Turno |
| <input type="checkbox"/> Reingresso | |

Para o curso: _____

Eixo/Área: _____

Campus: _____ Semestre: _____

Turno: _____

Obs. Anexar os documentos conforme item 6 deste edital

_____, ____/____/2019.

Assinatura do requerente

Registro Escolar	Recebido em: ____/____/____	
Protocolo	Nº	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Avançado Baixada do Sol



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Campus Avançado
Baixada do Sol

Rua Rio Grande do Sul, 2600, Bairro Aeroporto Velho
Rio Branco/AC - CEP 69.911-030
Telefones: (68) **3224-6816** e (68) **2106-4900**
E-mail: cbs.dirge@ifac.edu.br